



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## COMUNICADO N. 9 DE 04 DE JULHO DE 2022

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

**FORO JUDICIAL. PROCESSOS FÍSICOS COM TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS FINAIS. REMESSA À CONTADORIA JUDICIAL ESTADUAL. DESNECESSIDADE. ARQUIVAMENTO.** O grupo de trabalho formado para elaborar material de apoio aos servidores de primeiro grau (doc. 6392445) concluiu prudente arquivar todos os autos físicos que aguardam o cálculo de custas finais.

A Corregedoria-Geral da Justiça comunica que os processos físicos com trânsito em julgado e que aguardam o cálculo de custas finais podem ser arquivados, dispensado o envio à Contadoria Judicial Estadual.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 05/07/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6429767** e o código CRC **B78B3350**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP  
88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)